



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
ESCOLA JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ- EJPA

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE DISTINTIVOS DE LAPELA (BOTÓNS OU PINS)





1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na confecção de distintivos de lapela (botóns ou pins), contendo a logomarca da Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará -EJPA.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação

A ação faz parte da estratégia da gestão 2021-2023 da EJPA, aliada ao Plano de Gestão do TJPA, que tem entre as suas iniciativas estratégicas o reconhecimento e a valorização de magistrados e magistradas, servidores e servidoras, em especial àqueles que se dedicam na função de docentes junto à EJPA, sempre colaborando com sugestões e ideias inovadoras que elevam o grau de excelência da Escola e servidores que diariamente exercem suas atividades, com competência, nessa Unidade, além dos Diretores(as) e Membros(as) componentes dos Conselhos Administrativos da EJPA, somando-se às diversas atividades desenvolvidas em comemoração aos 40 anos de existência da Escola Judicial.

2.2. Forma e o critério de seleção do fornecedor com a indicação da modalidade, o tipo de licitação e a forma de adjudicação.

2.2.1 Da forma e do critério de seleção

O critério de aceitabilidade de preços será realizado por lote único, mediante a análise de proposta durante a fase de cotação de preços.

2.2.2 Da seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor será feita à empresa que apresentar menor preço global para lote único, desde que atendidas plenamente as condições deste Termo de Referência.

O não cumprimento de quaisquer das exigências discriminadas neste Termo de Referência, quanto ao fornecimento dos objetos, implicará em invalidação da proposta durante a etapa de cotação de preços.

2.2.3 Do parcelamento do objeto

Não se aplica por se tratar de aquisição por dispensa de licitação com entrega única.

2.2.4 Da modalidade e do tipo de licitação





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
ESCOLA JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ- EJPA

Não se aplica, por se tratar de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021, e previsão no art. 3º, §1º, alínea “a” da Portaria nº 1.227/2022-GP deste PJPA.

2.3. Dos critérios técnicos de habilitação

Apresentar todos os documentos necessários à comprovação da habilitação jurídica da empresa e a documentação à regularidade fiscal e trabalhista como certidões de regularidade junto à Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal), à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça Trabalhista, conforme prevista na Lei 14.133/2021.

2.4. Do impacto ambiental.

Em cumprimento a orientação do Conselho Nacional de Justiça para que os Tribunais adotem políticas públicas visando à formação e a recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, a empresa vencedora deverá fornecer produtos, obedecendo as seguintes orientações:

Entregar produtos preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA/SLTI/MPOG N.º 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

Entregar produtos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na Diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous), conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA/SLTI/MPOG N.º 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

Por fim, a CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental em decorrência do fornecimento dos objetos registrados (parâmetro de sustentabilidade – Instrução Normativa nº 01/2010 – SLTI – MPOG).

3.0 DAS DEFINIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Do regime de execução do contrato no caso de serviço, ou forma de fornecimento

O fornecimento dos objetos deverá ser feito em parcela única, em até 30 dias a contar do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, contendo 100% do quantitativo adquirido.

3.2. Das obrigações contratuais





3.2.1. Das obrigações do contratante (PJPA)

- Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, proporcionando todas as condições para que ela possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;
- Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais;
- Atestar o recebimento definitivo dos produtos, bem como sua adequação às especificações do Termo de Referência, por meio de notificação à empresa contratada;
- Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado neste instrumento.

3.2.2. Das obrigações da contratada

- Disponibilizar endereço, números de telefone fixo, telefone móvel, e-mail que possibilitem contato imediato entre contratante e contratada;
- Retirar a nota de empenho e a ordem de autorização recebidas por e-mail, confirmando, pelo mesmo meio, o seu recebimento, no prazo de até 24 horas;
- Atender aos telefones informados na proposta, no horário de 08 às 16 horas, bem como, responder aos e-mails da fiscalização no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, cujo endereço eletrônico também deve ser disponibilizado em proposta.
- Efetuar a troca dos produtos que forem recusados pela Administração, devido ao não atendimento às especificações exigidas no Termo de Referência ou por vícios e/ou defeitos identificados, sem qualquer ônus para o PJPA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação por parte do PJPA.
- Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo PJPA.
- Emitir nota fiscal referente ao serviço prestado, conforme estabelecido na nota de empenho;
- Cumprir os prazos estipulados pelo PJPA, conforme constam neste Termo de Referência;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
ESCOLA JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ- EJPA

- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na contratação.

3.3. Da dinâmica de execução

3.3.1. Etapas

- Inicia-se com a solicitação de despesa via GRP Thema;
- Emissão de ordem de autorização, autorizadas pelos gestores do DDI e SEAD;
- Emissão de nota de empenho junto à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças;
- Envio de nota de empenho à contratada;
- Recebimento dos produtos e ateste de nota fiscal;
- Envio de nota fiscal atestada para liquidação e pagamento.

3.3.2. Logística

Devem ser considerados os seguintes aspectos:

- **Local de entrega:** Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará – EJPA, Tv. Quintino Bocaiúva 1404, Bairro Nazaré – CEP 66035-190 – Belém-PA;
- **Horário de entrega:** das 08 às 16 horas, de segunda a sexta-feira; exceto feriados.
- **Responsável:** Cilene Brito Anchieta – Tel. (91) 31106807

3.3.3. Cronograma

A entrega dos materiais deverá ser em parcela única, e o pedido de compra contemplará 100% do objeto a ser adquirido.

3.4. Dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento dos bens e das demais formas de comunicação

A solicitação de aquisição será efetivamente realizada com o envio de nota de empenho ao fornecedor, através de e-mail funcional de servidor do PJP, respeitando as boas práticas de sustentabilidade ambiental praticadas pelo PJP, que tenta privilegiar a utilização de meios de comunicação virtuais, evitando, sempre que possível, a impressão de documentos.

3.5. Dos prazos





3.5.1. Prazo para execução do serviço

A entrega dos objetos deverá ser realizada no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor. Este recebimento, efetivamente, contará a partir da data do envio da nota de empenho por e-mail funcional de servidor do PJPA, para o e-mail informado pelo fornecedor.

Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados.

3.6. Das garantias contatuais

Não se aplica, por se tratar de aquisição de material comum com entrega única.

3.7. Dos indicadores de níveis de serviço/ produto

3.7.1. Garantia do produto

O PJPA baseado nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e razoabilidade, dentre outros, primando pela qualidade das aquisições e consequente otimização dos recursos públicos, realiza esta aquisição visando adquirir produtos com garantia mínima de 1 ano.

Tal exigência visa à realização de uma aquisição qualificada, com a comprovação qualidade, resistência e durabilidade dos itens ofertados nesta aquisição.

Objetiva a administração pública realizar aquisições eficientes e econômicas uma vez que ao se adotar critérios de qualidade privilegia-se ganho na relação custo x benefício.

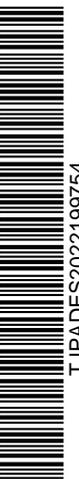
Aquisições que respeitem as especificações e os requisitos acima citados efetivam o postulado da eficiência na medida em que reduzem os riscos de compras com padrão de qualidade inferior ao pretendido.

Durante o período da garantia, o fornecedor substituirá todo e qualquer material defeituoso ou degradado em decorrência de falhas da fabricação, sem ônus para o PJPA, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de algum defeito.

3.8. Da forma de recebimento provisório e definitivo

3.8.1 Recebimento Provisório

O recebimento provisório será efetivado para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação do objeto adquirido, sendo efetuado no momento da entrega, ou em até 5 (cinco) dias úteis desta, oficializando-se com o atestado no canhoto e frente da nota





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
ESCOLA JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ- EJPA

fiscal, desde que sejam verificadas as seguintes características: integridade do produto e a quantidade entregue corresponda à constante na nota fiscal.

3.8.2. Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

- a) Compatibilidade do produto entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
- b) Conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (PJPA), descrição do produto entregue, quantidade, preços unitários e total;
- c) Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até 5 (cinco) dias úteis;
- d) Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste instrumento ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a empresa fornecedora será obrigada a substituí-los em 5 (cinco) dias, contados da data de recebimento da notificação da Administração;

3.9. Da forma de pagamento

- a) O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditado na conta corrente da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do material e da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratação de preços juntamente com o Termo de recebimento Definitivo assinado pelos integrantes da equipe responsável, juntamente com as certidões de regularidade junto a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista;
- b) Do pagamento serão descontados todos os tributos e contribuições de competência da União, exceto, se a empresa fornecedora for optante do Simples Nacional, situação que deverá comprovar;
- c) O PJPA não efetivará o pagamento se, no ato do recebimento, ficar comprovada a entrega de material diferente das especificações e quantidades constantes na nota de empenho e neste Termo de Referência;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
ESCOLA JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ- EJPA

d) Se a nota fiscal apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou a empresa fornecedora não apresentar situação de regularização fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas;

e) O PJPA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste termo de referência.

3.10. Da Classificação orçamentária com a indicação da fonte de recurso do orçamento do órgão e a indicação da nota de reserva.

Nota de Reserva 2022/1615: Projeto Atividade: 02.122.1421.8987 – Op. Das Ações Administrativas da Escola Judicial. Elemento de Despesa: 339031. Fonte: 0101.

3.11. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

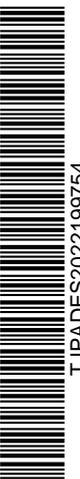
Não se aplica. A Contratação em tela não vislumbra a aplicação dos Direitos de Propriedade Intelectual e Autoral.

3.12. Da qualificação ou formação técnica dos profissionais.

Não se aplica por se tratar de aquisição (compra direta).

3.13. Dos papéis a serem desempenhados

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato	PJPA	Equipe composta pelo gestor do contrato, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Fiscal Demandante do Contrato	PJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
ESCOLA JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ- EJPA

		objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	PJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Gestor do Contrato	PJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.

3.13.1. Equipe de planejamento e apoio da contratação

Integrante Demandante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
Nome: Cristhianne De Campos Corrêa Matrícula: 26425 Telefone: (91) 3110-6815 E-mail: cristhianne.correa@tjpa.jus.br	Nome: Jeferson Antônio Bacelar Matrícula: 191736 Telefone: (91) 3110-6827 E-mail: jeferson.bacelar@tjpa.jus.br	

3.13.2. Equipe de fiscalização e gestão da contratação

Gestor do Contrato	Fiscal Demandante e Técnico
Nome: Cristhianne De Campos Corrêa Matrícula: 26425 Telefone: (91) 3110-6815 E-mail: cristhianne.correa@tjpa.jus.br	Integrante Técnico Nome: Jeferson Antônio Bacelar Matrícula: 191736 Telefone: (91) 3110-6827 E-mail: jeferson.bacelar@tjpa.jus.br

3.14. Das sanções





3.14.1. Das situações que possam caracterizar descumprimento de obrigações contratuais estabelecidas

Quando a contratada:

- a) Não receber a nota de empenho ou ordem de serviço quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar a documentação exigida para contratação;
- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto desta aquisição;
- e) Não manter a proposta, injustificadamente;
- f) Falhar ou fraudar na execução do objeto;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

3.14.2. Das multas

A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada pelo atraso injustificado na entrega do objeto desta aquisição, e deverá ser aplicada nos seguintes percentuais:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- c) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total desta aquisição, por descumprimento do prazo de entrega do objeto, sem prejuízo da aplicação dos dispostos nas alíneas a e b deste subitem;

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Especificação técnica detalhada do objeto:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Distintivo estampado com a logo da EJPA em relevo (modelo em anexo), formato redondo, em liga de cobre e	UNIDADE	200





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
ESCOLA JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ- EJPA

	zinco (latão), com acabamento dourado, medindo 18mm, acompanhado de fecho borboleta de metal com pressão para fixação no pino provida de mola interna de acionamento, devendo ser entregue em embalagem individual de veludo vermelha.		
--	--	--	--

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1. Dos modelos de propostas

A proposta deverá conter os seguintes itens:

- **Razão Social**
- **Número do CNPJ**
- **Endereço completo com CEP**
- **Fone/Celular**
- **Outros (correio eletrônico – e-mail)**
- **Banco/Nome e nº da Agência/Conta Corrente**
- **Responsável legal para assinatura do instrumento de contratação**
- **Validade da proposta: 60 dias**
- **Objeto:** Aquisição de DISTINTIVOS DE LAPELA (BOTÓNS OU PINS), a fim de atender demanda da Escola Judicial do Poder Judiciário do Pará -EJPA, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1				
TOTAL				



TJPADES2022199754





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
ESCOLA JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ- EJPA

Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, transporte, embalagens e outros gravames que possam incidir sobre o objeto adquirido.

Atenciosamente,

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal da empresa com RG e CPF.

Belém, 05 de outubro de 2022.

Jeferson Antônio Bacelar
Fiscal Técnico e Demandante

Cristhianne De Campos Corrêa
Gestora do Contrato



Assinado com senha por JEFERSON ANTONIO FERNANDES BACELAR.
Use 3418760.22242004-4384 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n05:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3418760.22242004-4384>
Documento gerado por MARIO JOSE MOREIRA PINTO *Data e hora: 07/11/2022 09:09



TJPADES2022199754





ANEXO

